

LEI Nº. 840/09

DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

03 – FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO;

2.079 – CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE;

3.3.90.30.00.00.00.4110 – 598 Material de Consumo; R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00.4110 – 599 Out. ser. de terc. – Pes. Jurídica; R\$ 100,00

Total: R\$ 200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro de 2008 no valor de R\$ 200,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de março de 2009.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo.sr. Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de ampliação e manutenção dos postos de saúde do PSF.

A ampliação dos postos de saúde pretende em melhorar o atendimento aos munícipes assim como também dar melhores condições a administração dos postos de saúde e seus funcionários para cumprirem com suas funções em um ambiente mais auxiliador.

A demanda de atendimento tende a sofrer um acréscimo com a chegada do inverno que traz consigo vários tipos males a saúde principalmente de idosos e crianças.

Assim é de grande necessidade que a rede de saúde municipal esteja bem preparada para prestar atendimento de qualidade a uma grande quantidade de pessoas.

A conservação dos prédios dos postos de saúde é fundamental para que se garanta a higiene e as condições necessárias para que os funcionários possam prestar o devido atendimento.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 27 de fevereiro de 2009.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal